

Página: 1 de 2

Emissão: 15/08/2025 - 09:07

Estudo Técnico Preliminar - ETP

#### ETP nº 5011 - Requisição nº 943676

#### I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - "ART. 18, §1º, I",14.133/21

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DA FAMÍLIA 0830. A FINALIDADE PRECÍPUA É A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES TOXICOLÓGICAS EMANOSTRAS BIOLÓGICAS, VOLTADAS PRINCIPALMENTE À DETERMINAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DROGAS DE ABUSO E OUTROS AGENTES QUÍMICOS EM AMOSTRAS DE SANGUE E URINA, DE PACIENTES INTOXICADOS ATENDIDOS PELO CITIRS E QUE PERMITIRÁ O AVANÇO TECNOLÓGICO E ACONSEQUENTE AMPLIAÇÃO DO ESPECTRO DE DETECÇÃO DE SUBSTÂNCIAS ENVOLVIDAS NOS CASOS DE INTERESSE TOXICOLÓGICO. O OBJETO ESTAVA INICIALMENTE PREVISTO NO PCA PARA AQUISIÇÃO NO MÊS DE MARÇO. TODANA, DEVIDO AOS TRÂMTES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE OS ENTES CONVENIADOS, ESTAVOS SOLICITANDO QUE O ATENDIMENTO DA DEMANDA SEJA RÉALIZADO TÃO LOGO ESTA ETAPA ESTEJA CONCLUÍDA

#### II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - "ART. 18, §1°, II", 14.133/21

CONFORME DETERMINA A IN CELIC/SPGG N° 13/2023, OS INSUMOS FORAM INFORMADOS NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL — PCA, REGISTRADO SOB A DEMANDA N° 1554

## III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

OS REQUISITOS USUAIS DE MERCADO ESTÃO CONTEMPLADOS NA DESCRIÇÃO DO ITEM

## $IV-ESTIMATIVA\ DAS\ QUANTIDADES-ART.18,\ \S1^o,\ IV,\ 14.133/21$

QUANTIDADE 01

## V - LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1°, V, 14.133/21

A SOLUÇÃO ESCOLHIDA NÃO DEMANDA ESTUDOS TÉCNICOS HAJA VISTA TRATAR DE COMPRAS ROTINEIRAS DO ÓRGÃO COM FINALIDADE JUSTIFICADA PELA CONTINUIDADE, APOIO, MANUTENÇÃO DAS ATMIDADES ADMINISTRATIVAS OU FINALÍTICAS DO ÓRGÃO, O QUE DESOBRIGA O PREENCHIMENTO DESTE CAMPO.

## VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1°, VI, 14.133/21

0830.0183.010173; UN - CROMATÓGRAFO LÍQUIDO ACOPLADO AO MS UHPLC-MSMS - TRIPLO-QUADRUPOLO

Quantidade: 1,0000 Valor unitário: 2691492,0000 Valor definido: 2691492,0000

Origem do valor: Solicitação de Catalogação nº 42404

Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento
58752460000156: SHIMADZU DO BRASIL	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	21/11/2024	20/05/2025	2.655.600,8000		APROVADO
09287895000161: THERMO FISCHER SCIENTIFIC BRASIL INSTRUMENTOS DE PROCESSO LTDA.	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	14/11/2024	13/05/2025	269.149.200,000 0		
00158141000137: WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	25/11/2024	24/05/2025	2.975.000.000,00		
09287895000161: THERMO FISCHER SCIENTIFIC BRASIL INSTRUMENTOS DE PROCESSO LTDA	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	14/11/2024	13/05/2025	2.691.492,0000		APROVADO
00158141000137: WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	25/11/2024	24/05/2025	2.975.000,0000		APROVADO

# VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1°, VII, 14.133/21

AAQUISIÇÃO DOS ITENS DESTE ETP NÃO FAZ PARTE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO EXISTAM, ESTÃO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM

 $VIII-JUSTIFICATIVA\ PARA\ PARCELAMENTO-ART.18,\ \S1^{\circ},\ VIII,\ 14.133/21$ 

NÃO APLICÁVEL

# IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1°, IX, 14.133/21

SOLUÇÃO USUAL DE MERCADO.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 15/08/2025 - 09:07

Página: 2 de 2

## X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1°, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROMDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E ŒSTÃO CONTRATUAL.

# $XI-CONTRATAÇÕES\ CORRELATAS/INTERDEPENDENTES-ART.18,\ \S1^\circ,\ XI,\ 14.133/21$

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

## $XII-IMPACTOS\ AMBIENTAIS-ART.18,\ \S 1^{\circ},\ XII,\ 14.133/21$

NÃO SE APLICA/OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

## XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

DIANTE DAS PESQUISAS DE MERCADO, CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE FORNECEDORES CAPAZES DE ATENDER A ESTA NECESSIDADE QUE DESTINA INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO QUE PODERÁ SER UTILIZADO PARA ESTE FIM, DECLARAMOS A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

•